

DECRETO Nº 041/2025

Santa Luz-PI, 23 de outubro de 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo em alusão ao Dia do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado ao Servidor Público, reconhecendo a importância do trabalho desempenhado pelos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e funcional no âmbito do Município;

CONSIDERANDO ademais, a harmonia em seguir o Decreto Estadual nº 24.152, de 17 de outubro de 2025, que antecipou o ponto facultativo do Dia do Servidor.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 **(segunda-feira)** o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de natureza contínua, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança e demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luz-PI, 23 de outubro de 2025.

ARQUEL ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal